



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CAÇU

Avenida Clarice Machado Guimarães, n. 1650, Setor Morada dos Sonhos, Caçu-GO

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade e Comarca de Caçu, Goiás, cumprindo determinação da MM^a. Juíza de Direito, conforme despacho proferido no evento n. 50, do processo digital n.º5283934.28.2019.8.09.0021, da Ação de Execução, requerida por Banco do Brasil S/A em desfavor de Claudio Cezar Malaquias Vital, Antonio César Alves Vital e Geysiane Sobrinho Alves de Moraes, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos autos, para segurança do Juízo, o seguinte bem como a seguir descrito:

UM IMÓVEL URBANO, situado na Rua 15 de Novembro, lado esquerdo, nesta cidade de Itarumã, Estado de Goiás, localizado a uma distância de 36,00 metros da esquina da citada Rua, com a Rua João Francisco de Paula, **constante do lote designado n. 10 (dez), da quadra n. 15 (quinze), do loteamento urbano municipal (esboço de loteamento confeccionado pelo Sr. Jerônimo Martins Ramos) – Setor Central**, com a área total de 700,00M² (SETECENTOS METROS QUADRADOS), medindo: quatorze (14,00m) metros de frente, limitando com a dita Rua 15 de Novembro; quatorze (14,00m) metros de fundo, confrontando com os lotes ns. 05 e 08; por cinquenta (50,00m) metros na lateral direita, confrontando com o lote designado n. 10-A; e, cinquenta (50,00m) metros na lateral esquerda, confrontando com o lote n. 09. Objeto da matrícula n. 3.641, Livro n. 02, do cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itarumã-GO, Comarca de Caçu-GO.

UM IMÓVEL URBANO, situado na Rua 15 de Novembro, lado esquerdo, nesta cidade de Itarumã, Estado de Goiás, localizado a uma distância de 25,00 metros da esquina da citada Rua, com a Rua João Francisco de Paula, **constante do lote designado n. 10-A, da quadra n. 15 (quinze), do loteamento urbano municipal (esboço de loteamento confeccionado pelo Sr. Jerônimo Martins Ramos) – Setor Central**, com a área total de 550,00M² (QUINHENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), medindo: onze (11,00m) metros de frente, limitando com a dita Rua 15 de Novembro; onze (11,00m) metros de fundo, confrontando com o lote n. 08; por cinquenta (50,00m) metros na lateral direita, confrontando com os lotes ns. 01 e 02; e, cinquenta (50,00m) metros na lateral esquerda, confrontando com o lote designado n. 10. Objeto da matrícula n. 3.642, Livro n. 02, do cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itarumã-GO, Comarca de Caçu-GO.

Feita a penhora, ficará referido bem depositado com o executado, não podendo dele dispor, sob as penas da lei. Do que para constar eu _____ (Joelma Melo de Oliveira), Escrevente Judiciária, lavrei este termo que vai devidamente assinado.

Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade

Juíza de Direito

